



Prefeitura Municipal de
VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
25621/2024	25575/2024	19/12/2024 10:52:40	19/12/2024 10:52:40

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

57/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.431/2024 - PL Nº 020/2024 - VEREADOR GILMAR MARIANO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500380033003200370037003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em 19/12/2024 10:52
Checksum: **74BC4F255F8CEE01C6F1582ADE1BC323301C617A9AA87A8346B31DFE11E58283**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 132/2024/DG/SL

Viana, 19 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Wanderson Borghardt Bueno
Chefe do Poder Executivo Municipal
Av. Florentino Avidos, nº 01
29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.431, de 19 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 020/2024, de autoria do vereador Gilmar Mariano, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.431, de 19 de dezembro de 2024.

Na oportunidade, informo que foi aprovada 01 (uma) Emenda Modificativa ao presente projeto, apenas para fins de adequação de sua ementa e de seu art. 1º a melhor técnica legislativa, cuja Redação Final segue abaixo.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.431, de 19 de dezembro de 2024

Denomina de "Unidade Básica de Saúde Roberta Fernandes Pereira", a Unidade de Saúde localizada no bairro Vale do Sol.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Roberta Fernandes Pereira", a Unidade de Saúde localizada no bairro Vale do Sol, em Viana-ES.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 19 de dezembro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 19 de dezembro de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 25621/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 57/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.431/2024 - PL Nº 020/2024 - VEREADOR GILMAR MARIANO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

